



Lei nº 303/2023

Esperantina – TO, 14 de março de 2023

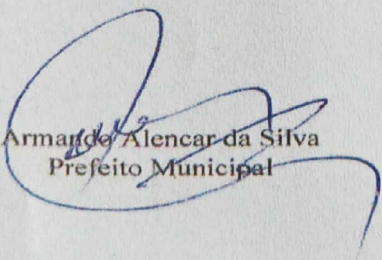
“Considera de Utilidade Pública a (APAE)  
Associação de Pais e Amigos dos  
excepcionais de Esperantina – TO.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Esperantina, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Armando Alencar da Silva, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Esperantina - TO, inscrita no CNPJ sob nº 14.947.586/0001-00, entidade civil com fins não econômicos, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro – Esperantina – TO. CEP: 77.993-000.

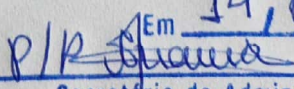
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Esperantina – TO, aos 14 dias do mês de março de 2023.

  
Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, ~~na~~ íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

  
Em 14,03,2023  
Secretário de Administração